



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

PROJETO DE LEI Nº 1.121/2021

FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL EM
MEMÓRIA DAS VÍTIMAS EM
DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DA
COVID-19.

Art.1º- Fica instituído o dia Municipal em memória das vítimas em decorrência da pandemia pela Covid-19, que será no dia 25 de junho de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de abril de 2021.

Douglas Veríssimo Gonçalves
Vereador